

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Informações Básicas

1.1. Processo Administração nº 632/2026

### 2. Descrição da Necessidade

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de **Caixas padrão SAEMA em polipropileno uso em Parede**, destinados à reposição de estoque da Divisão de Almoxarifado da Autarquia, do município de Araras/SP.

2.2. A demanda decorre em virtude das solicitações de instalação de novas ligações de água a pedido de novos usuários ou para manutenção em ligações atualmente em uso, que se deterioraram pelo desgaste natural. Desta forma garantindo a integridade da infraestrutura pública e a regularidade dos serviços prestados.

2.3. Os itens objeto deste Registro de Preços são caracterizados como comuns; ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

2.4 A ausência do material pode ocasionar atrasos no atendimento das ordens de serviço de instalação de cavalete em novas edificações, assim como nas regularizações de instalações danificadas, causando demora e até interrupções no sistema de abastecimento de água nas residências, comprometendo assim o interesse público.

2.5. Neste contexto, se faz necessário a aquisição dos seguintes materiais e especificações:

#### LOTE 1 (COTA PRINCIPAL)

Lote	Especificação	Qtde	Unid.	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	Caixas padrão SAEMA em polipropileno injetado, com tampa. Para fixação interna de parede. Cor cinza Munsell N6,5. Espessura mínima de parede 3,5mm. Contendo insertos metálicos para tampa, fixação, aberturas de tubulações. Com indicação indelével de data de fabricação, identificação do fabricante, e Logomarca SAEMA na tampa frontal.	750	Peças	R\$81,30	R\$60.975,00



**LOTE 2 (COTA RESERVADA)**

Lote	Especificação	Qtde	Unid.	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
2	Caixas padrão SAEMA em polipropileno injetado, com tampa. Para fixação interna de parede. Cor cinza Munsell N6,5. Espessura mínima de parede 3,5mm. Contendo insertos metálicos para tampa, fixação, aberturas de tubulações. Com indicação indelével de data de fabricação, identificação do fabricante, e Logomarca SAEMA na tampa frontal.	250	Peças	R\$81,30	R\$20.325,00

**3. Requisitante**

Requisitante: Divisão de Hidrometria

Responsável: Plínio Neves Neto

**4. Descrição dos Requisitos da Aquisição**

**4.1.** As especificações técnicas detalhas constam no Anexo do Termo de Referência respectivo da Caixa Padrão.

**5. Modelo de Execução do Objeto**

**5.1.** A solução consiste na aquisição parcelada de **Caixas padrão SAEMA em polipropileno padrão Parede**, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, para fornecimento durante o período de 12 (doze) meses.

**5.2.** Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade da Autarquia pela CONTRATANTE através de e-mail com confirmação de entrega pela CONTRATADA, sendo o prazo máximo para entrega do material de até 30 (trinta) dias úteis, contados da autorização de fornecimento.

**5.3.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.4.** O produto deverá ser entregue por conta e risco do fornecedor no Almoxarifado da Autarquia, localizado na Barragem Hermínio Ometto, localizada no prolongamento da Rua Maceió S/N, Jardim Cândida, Araras - SP, das 08h00 até às 16h00 (exceto feriado e ponto facultativo).

**5.5.** A CONTRATANTE no ato do recebimento de cada entrega verificará se o material está de acordo com as especificações do objeto, e em caso de rejeição do material a CONTRATADA terá o prazo máximo de 2 (dois) dias corridos para repor o material rejeitado e todas as condições previstas no Termo de Referência.



**5.6.** O recebimento será feito pelo setor responsável a título provisório dar-se-á conforme as seguintes regras:

**a)** A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da entrega do objeto com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

**b)** Na hipótese de rejeição, por entrega em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o objeto devolvido no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SAEMA.

**c)** A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato.

**5.7.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**5.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**5.9.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**5.10.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**5.11.** Os produtos entregues deverão cumprir integralmente as especificações e marcas apresentadas na proposta escrita.

## **6. Pesquisa de Preços**

**6.1.** O levantamento de mercado foi feito previamente a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) desta contratação. A pesquisa foi realizada através da Plataforma de Preços “*Banco de Preços*” onde buscamos atas e contratos de contratação de órgãos públicos do Brasil inteiro, buscando os mais similares ao nosso solicitado.

## **7. Julgamento por Item**

**7.1.** A jurisprudência vigente é que o critério de julgamento das licitações deve ser o de menor preço.



**7.2.** Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de menor preço, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os licitantes.

## **8. Estimativa Global da Contratação**

**8.1.** O valor estimado da contratação é de **R\$81.300,00** (oitenta e um mil e trezentos reais) sendo **R\$60.975,00** (sessenta mil e novecentos e setenta e cinco reais), reservados para a cota principal, e **R\$20.325,00** (vinte mil e trezentos e trinta e cinco reais) para a cota reservada, conforme pesquisa de preços realizada.

**8.2.** As quantidades estimadas foram definidas com base no consumo médio dos últimos exercícios, histórico de manutenções e previsão de intervenções programadas.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução**

**9.1.** Conforme acima aduzido, este Estudo Técnico Preliminar refere-se ao Registro de Preços para aquisição parcelada do material, visando atender as necessidades da Autarquia, de acordo com as quantidades e especificações contidas.

**9.2.** Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento é técnica e economicamente viável, uma vez que o objeto é divisível, o fornecimento pode ocorrer conforme demanda, não há prejuízo à padronização e há ganho na eficiência da gestão de estoque.

## **10. Resultados Pretendidos**

**10.1.** A contratação busca assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, segurança da população, conservação da infraestrutura de saneamento e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

## **11. Fiscalização**

**11.1.** O SAEMA designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações.

**11.2.** A gestão do contrato ou da ata de registro de preços será também confiada à servidor formalmente designado.

## **12. Mapeamento de Riscos**

**12.1.** O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a

probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.

**12.2.** A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

<b>Risco</b>	<b>Probabilidade /Impacto</b>	<b>Dano</b>	<b>Ação</b>
Questionamentos excessivos no pregão	Baixo	Legitimidade do edital	Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e que atendam os princípios básicos
Licitação deserta	Baixo	Licitação fracassada	Ampliar prazo legal de apresentação de proposta e não constar especificações desarrazoadas dos itens.
Adjudicatário (vencedor) se recusa a firmar a ata ou contrato	Baixa/alto	Erro na proposta ou preço inexecutável	Proceder avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificação, após diligências, do fornecedor com preços nestas condições.
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixo/alto	Erro na proposta, preço inexecutável ou aumento de preços de mercados	Idem anterior; facultar no edital a possibilidade de empresa contratada pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos comprobatórios das ocorrências.
Falência da empresa	Baixa/alto	Empresarial/Abandono da prestação de serviço	Exigir garantias contratuais.
Falta de produtos ou atraso entregas	Baixa/alto	Abandono de prestação de serviço	Exigir garantias contratuais.

### **13. Declaração de Viabilidade**

**13.1.** A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.

### **14. Justificativa da Viabilidade**

**14.1.** A equipe de planejamento declara viável a aquisição do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

Araras, 20 de maio de 2026

---

**Plínio Neves Neto**  
**Chefe da Divisão de Hidrometria**